

Manual de Recompra

AGENDAMENTO PARA VISTORIA DO VEÍCULO

O cliente que optar pela Recompra deverá comparecer na Concessionária selecionada (a mesma em que foi feita a compra e a assinatura do Termo) para realizar a recompra, deverá observar as normas deste Manual, assim como as condições previstas no Termo de Programa de Recompra de Concessionários GWM.

Para que seja possível realizar a recompra do veículo, o cliente participante do **Programa Concessionários GWM** deverá:

Manifestar a intenção de recompra em até 60 dias antes do Prazo De Recompra (término do financiamento, de 6, 12, 18, 24, 36 ou 48 meses*, sem possibilidade de quitação antes do prazo);

O cliente deverá levar o veículo para avaliação na mesma Concessionária em que o veículo foi adquirido, para realização da Vistoria de Conformidade (1) em até 20 dias antes do Prazo de Recompra; O cliente deverá levar o veículo para realizar a Vistoria de Recompra (2) em até 10 dias antes do Prazo de Recompra, ocasião em que deverá apresentar todos os documentos necessários, bem como realizar o pedido de seu novo veículo.

REGRAS DE RECOMPRA

Veja quais requisitos o veículo deverá preencher:

Ótimo estado de conservação e manutenção; Pintura original do veículo bem conservada; Peças e acessórios genuínos e em ótimo estado de funcionamento; Veículo sem blindagem e sem qualquer alteração do estado de originalidade (rebaixamento, aumento de potência, etc) Documentação sem pendências; Máximo de 1000 km médios rodados por mês (veículos com menos de 48.000 km rodados, mas com uma média de rodagem superior a 1.000km mensais rodados, não poderão participar do programa, ou seja, para financiamento de 6 meses, máximo de 6.000 km rodados, para financiamento de 12 meses, máximo de 12.000 km rodados, para financiamento de 18 meses, máximo de 18.000 km rodados, para financiamento de 24 meses, máximo de 24.000 km rodados para financiamento de 36 meses, máximo de 36.000 km rodados e máximo de 48.000 km rodados para financiamentos de 48 meses); Bom estado de limpeza interna e externa para correta avaliação, com combustível suficiente para pequenas manobras; Manutenções realizadas em Concessionária Autorizada **GWM** e de acordo com as exigências constantes do Manual de Garantia e Manutenção; O cliente deverá fornecer os Laudos de Vistoria Veicular (ECV e Cautelar), elaborados em empresa credenciada homologada pelo DETRAN local e parceira e/ou indicada pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com as determinações da Portaria 1.334/2010 do DENATRAN. Nos locais onde não houver empresas credenciadas, os laudos deverão ser fornecidos pelo DETRAN local.

INFORMAÇÕES SOBRE INTENÇÃO DE RECOMPRA E AVALIAÇÃO

O cliente deverá manifestar sua intenção de recompra em até 60 dias antes do Prazo de Recompra (término do financiamento de 6, 12, 18, 24, 36 ou 48 meses); O cliente deverá levar o veículo para avaliação na mesma Concessionária em que o veículo foi adquirido para realização da Vistoria de Conformidade (1) em até 20 dias antes do Prazo Máximo de Recompra.

O cliente deverá levar o veículo para realizar a Vistoria de Recompra (2) em até 10 dias antes do Prazo Máximo de Recompra.

O veículo, no ato de entrega ao Concessionário, deverá estar no mesmo estado de conservação, limpeza e qualidade do que no dia da segunda vistoria pela Concessionária, sob pena de rejeição do veículo com o benefício do Programa.

QUILOMETRAGEM

O veículo não poderá exceder quilometragem média de 1.000 km por mês, como também não poderá exceder a quilometragem máxima equivalente ao seu prazo de financiamento, ou seja, para financiamento de 6 meses, máximo de 6.000 km rodados, para financiamento de 12 meses, máximo de 12.000 km rodados, para financiamento de 18 meses, máximo de 18.000 km rodados, para financiamento de 24 meses, máximo de 24.000 km rodados, para financiamento de 36 meses, máximo de 36.000 km rodados e para financiamento de 48 meses, máximo de 48.000 km rodados.

MANUTENÇÃO

Todas as manutenções, reparos e regulagens deverão ter sido realizadas em Concessionária Autorizada **GWM** de acordo com as exigências do Manual do Proprietário. Os registros no Manual de Garantia e Manutenção deverão ser apresentados como comprovante de que todas as revisões foram realizadas corretamente em Concessionária Autorizada **GWM**.

PEÇAS E ACESSÓRIOS

Quaisquer peças e acessórios deverão ser genuínos (**GWM**) e instalados e/ou substituídos em Concessionária Autorizada **GWM**.

O veículo que tiver sofrido qualquer tipo de colisão ou repintura, somente será aceito para recompra se o reparo tiver sido executado em Concessionária Autorizada **GWM**. Para tanto, recomendamos que em caso de qualquer sinistro, seja solicitado à Cia Seguradora que o veículo seja encaminhado a uma das Concessionárias Autorizadas **GWM**, sob pena de deixar de ser elegível ao **Programa de Recompra GWM**.

RISCOS E AMASSADOS

A boa conservação externa do veículo é essencial para a recompra. Riscos e amassados existentes serão analisados e avaliados pela Concessionária no momento da Vistoria de Conformidade.

VIDROS E FARÓIS

Não serão aceitos, nas condições do Programa de Recompra Concessionários **GWM**, veículos que apresentarem trincas e rachaduras em vidros ou conjuntos óticos.

INTERIOR

O veículo deverá se encontrar em bom estado de conservação de acordo com idade e quilometragem sem apresentar furos, manchas ou avarias em seu interior. Os botões, funcionalidades e equipamentos deverão estar completos, em perfeito estado de uso e funcionamento.

RODAS E PNEUS

As rodas deverão estar em boas condições e serem originais.

Todos os pneus deverão ter profundidade mínima de sulcos de 3 mm.

Todos os pneus deverão ser da mesma marca, tipo e dimensões dos originais e de acordo com as especificações do Manual do Proprietário.

Não serão aceitos pneus recauchutados, gastos, irregulares ou com qualquer avaria.

MECÂNICA

O veículo deverá estar em perfeito estado de funcionamento e sem avarias mecânicas de qualquer natureza. Suas peças deverão ser genuínas (**GWM**), com todo e qualquer serviço sempre realizado em Concessionária Autorizada **GWM**.

COMO ENTREGAR O CARRO

O veículo deverá ser entregue na Concessionária **GWM** com:

Todos os jogos de chaves originais completos do veículo; CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) e DUT (Documento Único de Transferência), já firmado a favor da Concessionária; Manual do Proprietário; Manual de Garantia e Manutenção **GWM**; Todos os

acessórios e equipamentos genuínos do veículo (bolsa-ferramentas completa, extintor, estepe caso o modelo em questão possua, etc).

O cliente deverá fornecer os Laudos de Vistoria Veicular (ECV e Cautelar), elaborados em empresa parceira e/ou indicada pela CONCESSIONÁRIA e credenciada homologada pelo DETRAN local, de acordo com as determinações da Portaria 1.334/2010 do DENATRAN. Nos locais onde não houver empresas credenciadas, os laudos deverão ser fornecidos pelo DETRAN local.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

A recompra do veículo não será realizada nos seguintes casos:

O veículo for comprovadamente utilizado fora das especificações estabelecidas no Manual do Proprietário; Manutenções não tiverem sido realizadas da forma e nos prazos estabelecido pelo Manual de Garantia e Manutenção; O veículo utilizar combustível fora das especificações

do Manual do Proprietário, gerando desgaste ou problema na parte mecânica do mesmo;

Não for aprovado pelos Laudos de Vistoria Veicular (ECV e Cautelar) e/ou não for aprovado pela Vistoria de Conformidade da Concessionária Autorizada **GWM**.

- a. Podem participar do **Programa de Recompra Concessionários GWM, veículos da marca GWM** adquiridos em uma Concessionária Autorizada **GWM** (válido exclusivamente para CLIENTES que assinaram o TERMO DE PROGRAMA DE RECOMPRA CONCESSIONÁRIOS GWM e que tenham adquirido o seu veículo GWM mediante financiamento de 6, 12, 18, 24, 36 ou 48 meses, contratado com as instituições parceiras da GWM, sendo Banco Bradesco Financiamentos S/A ou Financeira Alfa S/A - CFI e, desde que, o financiamento seja àquele destinado à parceria com a GWM.)

Todas as condições aqui previstas são cumulativas com as previsões do Termo de Programa de Recompra de Veículo GWM.

Estão excluídos do **programa** os veículos blindados, modificados, Táxis e que tenha sido revendido pelo primeiro proprietário.

O veículo participante do **Programa de Recompra Concessionários GWM** não poderá constar nas pesquisas de Detran, ter bloqueio judicial, gravame, débitos e restrições administrativas de qualquer natureza.